



Gabinete do Conselheiro Substituto
Ronaldo Ribeiro de Oliveira
Telefone: 3613-2901
e-mail: gab.ronaldoribeiro@tce.mt.gov.br

| |
|------------|
| TCE/MT |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

PROTOCOLO Nº : 10.255-5/2012
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS – EXERCICIO 2012

DESPACHO

Determino, com fulcro no art. 141, § 2º do Regimento Interno desta Corte, o encaminhamento dos autos à Gerência de Registro e Publicação para que efetue notificação, via edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MT, conforme o texto abaixo:

“Nos termos dos artigos 6º, 59, III, 60, 61, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII, 140, 141, § 2º, 256, § 2º, 257, IV, 264, III, §2º, §3º e §4º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **notifico** o Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, gestor da Câmara Municipal de Tangará da Serra, nas pessoas de seus procuradores constituídos nos autos, **ANITA LOIOLA** (OAB/MT 13.178-B), **RUY FERREIRA JUNIOR** (OAB/MT 11.278-B), para para, querendo, **apresente alegações finais** acerca do Relatório Técnico de Defesa das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Tangará da Serra do exercício de 2012 (processo nº 10.255-/52012), **no prazo improrrogável de 05 dias, vedada a juntada de novos documentos**, conforme preconiza o artigo 141, § 2º, da Resolução n. 14/2007.”

Publique-se. Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para providências.

Gabinete do Relator, em 26 de setembro de 2013.

RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA¹
Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006